



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 391/2022 - Fernando Sirchia - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/02/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento em referência, após consulta à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), informamos:

a) A Secretaria de Cultura realizou procedimentos para contratação de professores em 2022? Se sim, fornecer os editais de todos processos realizados.

Sim. Os Editais seguem em anexo.

b) A Secretaria de Cultura exigiu DRT das empresas que se apresentaram? Se sim, enviar cópias de todos os DRTs apresentados. Se não, justificar.

O Chamamento Público para o credenciamento de instrutores na área cultural, através do edital público, seleciona empresas jurídicas que contenham obrigatoriamente um CNPJ, podendo ser ME, Cooperativas, LTDA, OS, MEIS, etc., e que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades culturais, mediante consulta aos CNAES exigidos para cada categoria e apresentação, bem como, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentação de certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei. Não existem critérios públicos nas esferas federais, estaduais e municipais que apresentem exigências dos entes culturais e prestadores de serviços recolherem taxas ou apresentarem DRTs e sim, recolherem as taxas referentes ao CNPJ e tempo de experiência comprovada na área. O edital define as regras legais para contratações, mediante aprovação e acompanhamento do Tribunal de Contas. Na área musical, por exemplo, não existem bases constitucionais que obriguem o músico a ter carteira da OM, nem DRTs e muitos artistas adquirem a experiência por prática e aprendizado empírico e também certificações que comprovem essa experiência, bem como, o Curso Superior, que dispensa a obrigação de DRTs para instrutores de cultura. Observação: o que diríamos de Heraldo do Monte, Ranchinho, Aleijadinho, Hermeto Paschoal, Yamandu Costa, Tião Carreiro, que se destacam nacional e internacionalmente na área cultural? A experiência na área é um critério diferenciado na área da cultura, utilizado pelos editais estaduais e





Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

federais.

c) A Secretaria de Cultura é alvo de algum inquérito do Ministério Público? Se sim, indicar o número do procedimento.

Não.

Atenciosamente,

Assis, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

“Paco Municipal Prof^a Judith de Oliveira” Garcez”

“ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS”

Ref: Processo nº 112/2022
Chamada Publica nº 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES (AS).

No dia 25 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através do Decreto nº 8.718, de 17 de março de 2022, em sua sala situada na Avenida Rui Barbosa, nº 1066, com a presença dos membros José Carlos Muniz, Luiz Fernando de Oliveira, e Lilian Cristina Camargo de Brito, sob a presidência do primeiro nomeado, para dar início aos trabalhos de abertura e análise dos documentos da CHAMADA PÚBLICA em epígrafe.

Decorrente dos trabalhos, foram registrados:

1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

- **Adilson Luiz Pedrolongo – 06650566802**, estabelecida na rua Dr. Chicão Teixeira, 521, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.339.582/0001-17;
- **Alan Zacarias da Silva – 34622685892**, estabelecida na rua Dr. Teixeira Camargo, nº 505, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 15.454.318/0001-10;
- **Alexandre Gebim Mantovani – 43525509812**, estabelecida na rua do Seminário, nº 92, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 42.554.276/0001-61;
- **Alexandre Maciel de Souza – 19762894839**, estabelecida na avenida Siqueira Campos, nº 23, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 45.420.921/0001-41;
- **Américo Ribeiro Filho – 60152630830**, estabelecida na rua Visconde do Rio Branco, nº 184, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 44.511.214/0001-06;
- **Antonio Carlos Proença – 31292203803**, estabelecida na rua Luis Nóbile, 354, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 30.312.9410/0001-87;
- **Basilio Fernando Pereira de Oliveira – 64210766100**, estabelecida na rua Cambará, 610, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 30.246.828/0001-95;
- **Bruna Beatriz da Rocha Guerra - 40716523817**, estabelecida na rua Nivaldo N. Gusmão, 355, no município de Assis (SP) - CNPJ nº 47.594.795/0001-77;
- **Bruno Garcia Ferreira Machado - 41149484810**, estabelecida na rua Aurélio Cataldi, nº 487, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 43.764.579/0001-71;



- **Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858**, estabelecida na Travessa Brasil, nº 172, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 37.367.978/0001-04;
- **Carlos F. dos Santos**, estabelecida na Rua 3 de maio, nº 1414, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 13.232.498/0001-60;
- **Carlos Henrique Marcelinho – 37524304862**, estabelecida na rua José Jorge Rodrigues, 1029, na cidade de Assis (SP) – CNPJ nº 24.011.088/0001-34;
- **Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866**, estabelecida na rua André Perini, 36, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 30.242.490/0001-01;
- **Caroline Ferreira Martins – 45154866835**, estabelecida na Rua Estefano Paulo Ambrosio, nº 45, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 27.164.576/0001-40;
- **Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863**, estabelecida na rua João Contrucci, 67, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.148.971/0001-65;
- **Cristiane Aparecida Meira – 11075099803**, estabelecida na rua Salvador Rodrigues de Moraes, 385, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.567.151/0001-08;
- **Cristiane Soares de Castro Boffi – 27777628801**, estabelecida na rua Fagundes Varela, 969, na cidade de Assis (SP) – CNPJ nº 30.307.421/0001-20;
- **Cristiano Ricardo Borges – 3991433844**, estabelecida na rua Arlindo de Genova, 13, na cidade de Assis (SP) – 29.998.130/0001-47;
- **Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875**, estabelecida na rua Campos Novos, 226, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.049.957/0001-04;
- **Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840**, estabelecida na rua Três de Maio, nº 745, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 27.963.232/0001-00;
- **Edson Fernando da Silva – 08223296896**, estabelecida na rua Antonio Zuardi, 1342, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 17.699.994/0001-89;
- **Eduardo de Lima – 29401726841**, estabelecida na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 305, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 24.511.654/0001-48;
- **Emerson Paião – 15877966863**, estabelecida na Rua Amador Bueno, nº 1080, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 23.038.963/0001-80;
- **Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805**, estabelecida na rua João Flauzino Pereira, 20, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.555.327/0001-01;
- **Fernando Cesar Caselato & Cia Ltda.**, estabelecida na Rua Sebastião Miranda, nº 100-1, no município de Ourinhos (SP) – CNPJ nº 45.677.379/0001-07;
- **G. C. Giberti Escola de Judo – Me.**, estabelecida na avenida Getúlio Vargas, 275, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 24.834.803/0001-00;
- **Gleyson Fernando Vieira – 33823427822**, estabelecida na rua Geremias de Matos, 94, no município de Palmital (SP) – CNPJ nº 46.065.287/0001-39;
- **Isabelly de Castro Boffi – 46015059842**, estabelecida na rua Ananias Máximo de Souza, 204, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 47.035.622/0001-19;
- **Ivaldo Das Flores Pinto – 29058624838**, estabelecida na rua Antonio Rocha, 50, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.565.013/0001-90;
- **João Fernando de Maio – 07889207824**, estabelecida na rua Montes Claros, 900 – Ap. 38, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.594.273/0001-93;



- **Joseara Bertolucci Alves – 28593768873**, estabelecida na rua Capitão Garcez, 313, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 36.316.494/0001-65;
- **Julia Daniel Borges da Fonseca – 393677370**, estabelecida na rua João Binato, 265, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 30.286.548/0001-00;
- **Juliane Graciano Rodrigues – 39225639880**, estabelecida na rua João Frauzino Pereira, 101, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 36.619.083/0001-49;
- **Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836**, estabelecida na rua São José, 330, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.197.840/0001-78;
- **Juscileni Slavieiro Espindola – 02513593952**, estabelecida na rua São Paulo, 443, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 12.799.065/0001-28;
- **Kelly Roberta Belloti de Carvalho – 28065096883**, estabelecida na rua Campos Novos, 52, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 36.049.142/0001-90;
- **Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985**, estabelecida na avenida Rui Barbosa, 5010, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 19.704.959/0001-36;
- **Larissa de Oliveira Gonçalves – 35248039894**, estabelecida na rua Palmares, 208, na cidade de Assis (SP) – CNPJ nº 30.314.759/0001-00;
- **Leonardo Rodrigues Magro – 41946834807**, estabelecida na rua Antonio Rocha, 110, na cidade de Assis (SP) – CNPJ nº 29.650.230/0001-88;
- **Maria Angelica Beloto Bacheschi – 11730910840**, estabelecida na rua Antonieta, 280, no município de Guarulhos (SP) – CNPJ nº 33.440.825/0001-86;
- **Marcio Correia dos Santos – 11077488874**, estabelecida na rua Alcebiades José Nogueira, nº 298, na cidade de Assis (SP) – CNPJ nº 34.448.793/0001-16;
- **Maria Angelica Gonçalves – 28617919850**, estabelecida na rua Ademite Dias Payão, 59, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 27.168.829/0001-54;
- **Maria Rita Spinoza – 33603365852**, estabelecida na Travessa Brasil, nº 172, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 37.367.542/0001-07;
- **Nadim Yehia Naufal – 22468024826**, estabelecida na rua João Maldonado, 635, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 27.141.199/0001-24;
- **Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.**, estabelecida na Rua José Furlan, nº 340, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 39.778.426/0001-06;
- **Paulo Antunes Junior – Me**, estabelecida na rua Josino de Andrade, 625 A, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 00.627.066/0001-06;
- **Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848**, estabelecida na rua Durval Carpentieri, 141, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 30.235.650/0001-87;
- **Pedro Martins – 11079505890**, estabelecida na rua Aparecido Lourenço, 358, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 45.864.423/0001-98;
- **Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857**, estabelecida na Rua Três de Maio, nº 1398, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 44.307.506/0001-71;
- **Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807**, estabelecida na Rua Capitão Assis, nº 1066, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 36.359.379/0001-78;
- **Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810**, estabelecida na avenida Siqueira Campos, 766, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.049.783/0001-80;



- **Rogério Matheus Ferreira dos Santos – 44582181821**, estabelecida na rua Monsenhor David, 325, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 39.452.366/0001-37;
- **Rosinaldo Aquino de Souza – 20657610836**, estabelecida na rua Matrinxã, 240, no município de Tarumã (SP) – CNPJ nº 46.956.225/0001-17;
- **Tatiani Regina da Silva Candioto – 063332627905**, estabelecida na rua José Nogueira Marmontel, 936, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 17.808.993/0001-25;
- **Viviane Santana de Oliveira Coutinho 10318497778**, estabelecida na rua Engenho do Mato, 19, no município de Niteroi (RJ) – CNPJ nº 26.929.969/0001-35;
- **Wilson Carlos Azarias - 01742750990**, estabelecida na rua João Maldonado, 84, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.439.196/0001-05;

2 - DOS CONTEUDOS DOS ENVELOPES:

2.1 - Como procedimento primeiro, foram abertos os envelopes contendo os documentos relativos a habilitação, sendo registrado o que segue:

- **Maria Angelica Beloto Bacheschi – 11730910840**, estabelecida na rua Antonieta, 280, no município de Guarulhos (SP) – CNPJ nº 33.440.825/0001-86, deixou de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, exigida pelo subitem 4.1.2.2 do Edital. Deixou também de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, exigida pelo subitem 4.1.2.3 do Edital. Deixou ainda de apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, exigido pelo subitem 4.1.2.5 do Edital

- **Paulo Antunes Junior - Me.**, estabelecida na rua Josino de Andrade, 625 - Sala A, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 00.628.066/0001-06, apresentou “vencida” a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, exigida pelo subitem 4.1.2.2 do Edital;

- **Pedro Martins – 11079505890**, estabelecida na rua Aparecido Lourenço, 358, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 45.864.423/0001-98; deixou de apresentar a Prova de Regularidade para com as Fazenda Federal, exigida pelo subitem 4.1.2.2 do Edital. Deixou também de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, exigida pelo subitem 4.1.2.3 do Edital. Deixou de apresentar a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, exigido pelo subitem 4.1.2.4 do edital. Deixou ainda de apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, exigido pelo subitem 4.1.2.5 do Edital. E por derradeiro deixou de apresentar a Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

- **Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810**, estabelecida na avenida Siqueira Campos, 766, no município de Assis (SP) – CNPJ nº 29.049.783/0001-80; apresentou “vencida” a Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, exigido pelo subitem 4.1.2.4 do edital.



2.3 - Diante dos registros apontados, as empresas **Maria Angelica Beloto Bacheschi - 11730910840**, e, **Pedro Martins - 11079505890**, foram consideradas inabilitadas por deixarem de apresentar a documentação exigida pelo Edital de Licitações.

2.4 - No que tange as empresas **Paulo Antunes Junior - Me**, e, **Rinaldo Gabriel Neves - 08566967810**, estas foram consideradas momentaneamente habilitadas, caso queiram usufruir do benefício da Lei 123/2006, e apresentar no prazo de 10 dias as provas de regularidade mencionadas devidamente atualizadas.

2.5 - As demais empresas atenderam as exigências editalícias, estando portanto aptas ao prosseguimento ao certame em tela.

3 - RESULTADO

3.1 - Após o resultado da habilitação, a COMISSÃO faz a classificação das empresas de acordo com as modalidades indicadas nas propostas, como segue:

MODALIDADES ESPORTIVAS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Atletismo	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Maria Rita Spinoza – 33603365852
Basquete 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810 • Wilson Carlos Azarias - 01742750990
Basquete 2 – 3 x 3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810 • Wilson Carlos Azarias - 01742750990
Ciclismo MTB	1	<ul style="list-style-type: none"> • João Fernando de Maio – 07889207824 • Paulo Antunes Junior – Me
Damas	1	<ul style="list-style-type: none"> • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Nadim Yehia Naufal – 22468024826



Esportes Adaptado	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874
Esportes de Areia	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Edson Fernando da Silva – 08223296896 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810



Futebol 4	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 5 Goleiros	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
Futsal 1	2	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futsal 2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Ginastica	1	<ul style="list-style-type: none"> • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
Ginástica Rítmica	2	<ul style="list-style-type: none"> • Juscileni Slavieiro Espindola – 02513593952 • Tatiani Regina da Silva Candioto – 063332627905
Handebol 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Eduardo de Lima – 29401726841 • Maria Angelica Gonçalves – 28617919850 • Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848



Handebol 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Eduardo de Lima – 29401726841 • Maria Angelica Gonçalves – 28617919850 • Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Judô	1	<ul style="list-style-type: none"> • G. C. Giberti Escola de Judo – Me.
Karatê	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
Kickboxing	1	-
Natação	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Maria Rita Spinoza – 33603365852
Tênis de Campo	1	<ul style="list-style-type: none"> • Adilson Luiz Pedrolongo – 06650566802
Tênis de Mesa	1	<ul style="list-style-type: none"> • Basilio Fernando Pereira de Oliveira – 64210766100 • Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.
Vôlei 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Vôlei 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Maria Rita Spinoza – 33603365852 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Xadrez	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiane Aparecida Meira – 11075099803 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874
Skate	1	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Antunes Junior – Me

MODALIDADES CULTURAIS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Balé	1	<ul style="list-style-type: none"> • Caroline Ferreira Martins – 45154866835 • Isabelly de Castro Boffi – 46015059842 • Julia Daniel Borges da Fonseca – 393677370
Canto Coral	1	<ul style="list-style-type: none"> • Kelly Roberta B. de Carvalho – 32868034802
Circo	1	<ul style="list-style-type: none"> • Larissa de Oliveira Gonçalves – 35248039894



Capoeira	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alan Zacarias da Silva – 34622685892 • Alexandre Gebim Mantovani – 43525509812
Instrutor da Dança (Ritmos/Hits Dance)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844
Instrutor de Dança (Breaking)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Leonardo Rodrigues Magro – 41946834807
Instrutor de Dança (Flashback)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Rosinaldo Aquino de Souza – 20657610836
Instrutor Musical (Assist. de Orquestra e Org. Geral)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiane Soares de C. Boffi – 27777628801
Instrutor Musical de Cordas (Viola)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Fernando Cesar Caselato & Cia Ltda.
Instrutor Musical de Cordas (Violino, Violoncelo)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Juliane Graciano Rodrigues – 39225639880
Regente Musical	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ivaldo Das Flores Pinto – 29058624838
Instrutor Musical Sopro	1	<ul style="list-style-type: none"> • Gleyson Fernando Vieira
Instrutor de Percussão e Bateria	1	<ul style="list-style-type: none"> • Antonio Carlos Proença – 31292203803 • Rogério Matheus F. dos Santos - 44582181821
Museólogo 1 – 120H	1	-
Museólogo 2 – 200H	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Henrique Marcelinho – 37524304862
Teatro	1	<ul style="list-style-type: none"> • Bruna Beatriz da Rocha Guerra - 40716523817 • Bruno Garcia Ferreira Machado - 41149484810 • Emerson Paião – 15877966863 • Viviane Santana de O. Coutinho 10318497778

4 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Por força do subitem 5.1 do edital, as modalidades em que haja mais de uma empresa interessada na modalidade, há a obrigatoriedade da realização de sorteio para a definição da classificação final do certame, conforme quadro abaixo:

MODALIDADES ESPORTIVAS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Atletismo	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Maria Rita Spinoza – 33603365852
Basquete 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810 • Wilson Carlos Azarias - 01742750990



Basquete 2 – 3 x 3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810 • Wilson Carlos Azarias - 01742750990
Ciclismo MTB	1	<ul style="list-style-type: none"> • João Fernando de Maio – 07889207824 • Paulo Antunes Junior – Me
Damas	1	<ul style="list-style-type: none"> • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Nadim Yehia Naufal – 22468024826
Esportes Adaptado	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874
Esportes de Areia	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810



Futebol 3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Edson Fernando da Silva – 08223296896 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 4	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 5 Goleiros	1	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
Futsal 1	2	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futsal 2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos F. dos Santos • Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866 • Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874



		<ul style="list-style-type: none"> • Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Handebol 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Eduardo de Lima – 29401726841 • Maria Angelica Gonçalves – 28617919850 • Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Handebol 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Eduardo de Lima – 29401726841 • Maria Angelica Gonçalves – 28617919850 • Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Natação	1	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985 • Maria Rita Spinoza – 33603365852
Tênis de Mesa	1	<ul style="list-style-type: none"> • Basilio Fernando Pereira de Oliveira – 64210766100 • Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.
Vôlei 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Vôlei 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Maria Rita Spinoza – 33603365852 • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Xadrez	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiane Aparecida Meira – 11075099803 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874

MODALIDADES CULTURAIS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Balé	1	<ul style="list-style-type: none"> • Caroline Ferreira Martins – 45154866835 • Isabelly de Castro Boffi – 46015059842 • Julia Daniel Borges da Fonseca – 393677370
Capoeira	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alan Zacarias da Silva – 34622685892 • Alexandre Gebim Mantovani – 43525509812
Instrutor de Dança (Breaking)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Leonardo Rodrigues Magro – 41946834807



Instrutor de Dança (Flashback)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Rosinaldo Aquino de Souza – 20657610836
Instrutor de Percussão e Bateria	1	<ul style="list-style-type: none"> • Antonio Carlos Proença – 31292203803 • Rogério Matheus F. dos Santos - 44582181821
Teatro	1	<ul style="list-style-type: none"> • Bruna Beatriz da Rocha Guerra - 40716523817 • Bruno Garcia Ferreira Machado - 41149484810 • Emerson Paião – 15877966863 • Viviane Santana de O. Coutinho 10318497778

4.2 - O sorteio deverá acontecer no próximo dia 02/09/2022 as 09:00 no Teatro Municipal “Enzo Ticineli”, situado da Rua Floriano Peixoto, 757, nesta cidade de Assis (SP), ficando desde já as empresas acima citada, caso queira, comparecer para acompanhar o referido sorteio.

4.3 - As empresas abaixo listadas, já ficam classificadas, uma vez que, foram únicas inscritas nas modalidades esportivas e culturais, estando aptas a contratação tão logo haja a homologação do certame, sendo elas:

MODALIDADES ESPORTIVAS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Ginastica	1	• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
Ginástica Rítmica	2	<ul style="list-style-type: none"> • Juscileni Slavieiro Espindola – 02513593952 • Tatiani Regina da Silva Candioto – 063332627905
Judô	1	• G. C. Giberti Escola de Judo – Me.
Karatê	1	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
Tênis de Campo	1	• Adilson Luiz Pedrolongo – 06650566802
Skate	1	• Paulo Antunes Junior – Me

MODALIDADES CULTURAIS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Canto Coral	1	• Kelly Roberta B. de Carvalho – 32868034802
Circo	1	• Larissa de Oliveira Gonçalves – 35248039894
Instrutor da Dança (Ritmos/Hits Dance)	1	• Cristiano Ricardo Borges – 3991433844
Instrutor Musical (Assist. de Orquestra e Org. Geral)	1	• Cristiane Soares de C. Boffi – 27777628801
Instrutor Musical de Cordas (Viola)	1	• Fernando Cesar Caselato & Cia Ltda.
Instrutor Musical de Cordas (Violino, Violoncelo)	1	• Juliane Graciano Rodrigues – 39225639880
Regente Musical	1	• Ivaldo Das Flores Pinto – 29058624838
Instrutor Musical Sopro	1	• Gleyson Fernando Vieira
Museólogo 2 – 200H	1	• Carlos Henrique Marcelinho – 37524304862



4.4 – As modalidades abaixo, não tiveram interessados, o que será informado a autoridade superior, podendo, caso seja de sua vontade, ser reeditado nova chamada para o preenchimento das vagas nessas modalidades, como segue:

MODALIDADES ESPORTIVAS	EMPRESAS
Kickboxing	-

MODALIDADES CULTURAIS	EMPRESAS
Museólogo 2 – 120H	-

5 - FINALIZAÇÕES:

5.1 - Nada mais a ser registrado, a Comissão declara encerrada a reunião, lavrando a presente ata a qual vai por todos assinadas.

6 - ABERTO PRAZO PARA RECURSOS

7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

.....
JOSÉ CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

.....
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
MEMBRO

.....
LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO
MEMBRO





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 112/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

DATA: 22/08/2022 ATÉ ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES (AS)

A **Prefeitura Municipal de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Av. Rui Barbosa, 926, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **Jose Aparecido Fernandes**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Credenciamento através de Chamamento Público, visando a contratação de empresas, para a prestação de serviços descritos nos Anexos I e II - Memoriais Descritivos integrantes deste Edital. O processo será conduzido por Comissão de Licitações designada através do Decreto nº 8.718 de 17/03/202 - Será regido pela Lei nº 8.666/93 alterada.

I - OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas jurídicas, para a prestação de serviços de instrutores, para atendimento dos Programas e Projetos de esporte, lazer, arte e cultura e atividades socioeducativas diversas, para a Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura, conforme modalidades, locais, quantitativos, e de acordo com as definições e condições contidas dos Anexos I - Memorial Descritivo Esportivo e Anexo II Memorial Descritivo Cultural, bem como nos demais anexos integrante deste Edital.

1.2. As inscrições serão realizadas no **Departamento Municipal de Licitações**, localizado na Avenida Rui Barbosa, 1066, no município de Assis/SP, por meio de envelope fechado.

1.2.1. As inscrições serão recebidas a partir da data de publicação deste edital, permanecendo abertas pelo prazo de 20 (vinte) dias.

1.2.2. As inscrições serão recebidas no prazo e local acima mencionados, no horário seguinte: 09h as 12h, e, 14h as 16h, nos dias úteis.

1.2.3. As inscrições e as propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1.2.4. Deverão ser observadas as especificações e informações constantes dos Anexos já indicados que integram este Edital para todos os fins.

II - VAGAS PARA CREDENCIAMENTO E ULTERIOR CONTRATAÇÃO

2.1. Serão credenciadas todas as empresas que atenderem aos requisitos de habilitação.

2.2. Serão convocados para contratação, desde logo, os quantitativos previstos nos Anexos I e II, obedecida a ordem de classificação definida nos termos do item 5.1 deste instrumento.

2.2.1. As demais credenciadas poderão ser convocadas para contratação, obedecendo a ordem de classificação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, observadas as vagas citadas neste edital bem assim outras que eventualmente, venham a ser criadas no interesse da Administração durante o prazo de validade do credenciamento.

2.3. O credenciamento não implica em qualquer direito à contratação, não garantindo, portanto, a qualquer proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

2.4. O descredenciamento poderá ocorrer por pedido da interessada, mediante notificação dirigida à Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura, ou pela Administração na hipótese de superveniência de fato que o justifique, devidamente motivado, nos termos da legislação aplicável.



III - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento, empresas jurídicas e Microempreendedor Individual - MEI, comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.1.1. A participação no credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3. Também não poderá se credenciar a pessoa jurídica que possuir sócio, responsável técnico, empregado ou representante legal que seja servidor do Município de Assis.

3.4. Cada empresa proponente poderá se inscrever em mais de uma modalidade. Porém se for classificado em mais de uma modalidade, o mesmo deverá optar por apenas uma delas.

4 - DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Para o credenciamento, a interessada deverá a apresentar a documentação seguinte:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2 - prova de regularidade para com Fazenda Federal, inclusive quanto a Seguridade Social, podendo se dar pela prova de regularidade conjunta, ou por outra equivalente na forma da Lei.

4.1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação, ou outra equivalente na forma de lei.

4.1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

4.1.2.6 - Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

4.1.3 - DECLARAÇÃO

4.1.3.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo III;

4.1.4 – FICHA DE INSCRIÇÃO

4.1.4.1 – 01 (uma) via da Ficha de inscrição totalmente preenchida (Anexo III deste edital);

4.2. A Análise da aceitabilidade da proposta de credenciamento compreenderá o exame dos documentos exigidos e da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas.



4.3. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - Que não contiveram todos os dados exigidos;
- b) - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações;
- c) - Que não se submeterem às condições expressas neste regulamento.

4.4. Constatado que a proponente atende as exigências do edital, a Comissão procederá a sua habilitação.

4.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

4.6. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5 – SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. Para as modalidades em que existirem mais de uma empresa interessada, será realizado sorteio público para definir a ordem a ordem de classificação.

5.1.1. O sorteio se fará por ato público após divulgação da classificação através na Imprensa Oficial, e contará com a presença dos representantes das empresas credenciadas, convocadas juntamente com o comunicado da classificação e pelo endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br

5.2. As empresas interessadas não aprovadas na avaliação da documentação não serão credenciadas, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. Não havendo interposição de recurso ou resolvido este, o procedimento será submetido à autoridade competente, para homologação.

5.4. A homologação do procedimento não obriga a Administração a qualquer contratação.

6 - CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações obedecerão à ordem de classificação, por modalidade, e serão fundamentadas no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993, precedidas de ratificação da autoridade superior.

6.1.1. Será feita para período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo do Contrato, prorrogável nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para fins de contratação, a(s) empresa(s) credenciada(s) será(ão) convocada(s) por meio publicação no Diário Oficial do Município e por comunicado eletrônico, e terão o prazo de até 10 dias após a publicação para apresentar os documentos relacionados e exigidos na Cláusula Sétima a seguir e subscrever o Contrato nos moldes da minuta que integra o presente como Anexo V.

6.2.1. O prazo para formalização do ajuste poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A convocação deverá seguir a ordem cronológica definida nos termos do item 5.1 deste instrumento.

6.4. Convocada e não podendo assumir, a empresa poderá declinar daquele contrato, porém será mantida a possibilidade de contratação da mesma, que será alocada no final da ordem cronológica e somente voltará a ser chamado quando convocadas todas aquelas que a antecederem na modalidade.

6.5. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência da interessada no prazo de estabelecido, será convocada outra selecionada obedecendo a ordem de classificação e os critérios estabelecidos.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A credenciada deverá apresentar no momento da contratação, a documentação relacionada com o(s) profissional(is) que executará(ão) o contrato:

- a) - Fotocópia legível da carteira de identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou outro documento de identificação civil válido em todo o território nacional para todos os fins legais;
- b) - Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF) ou de outro documento oficial que o identifique (ex.: CNH);
- c) - Fotocópia legível do comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
- d) - Comprovante de situação cadastral do CPF;



- f) - Fotocópia do NIT/PIS/PASESP;
- g) - Fotocópia legível do Certificado de Conclusão (diploma) do Curso de Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC (quando a contratação envolver as modalidades esportivas) exceto na modalidade de artes marciais.
- h) - Fotocópia legível do registro do profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) quando a contratação envolver as modalidades esportivas, exceto na modalidade de lutas e skate;
- i) - Certificado(s) de curso(s) específico(s) da modalidade a ser credenciada, que possuem conhecimento para nela atuar em modalidade esportiva e cultura.

7.2. Todos os documentos apresentados em cópia simples, caso não autenticados por Tabelião competente, deverão estar acompanhados pelos respectivos documentos originais para conferência e devolução.

7.3. Os documentos que tenham prazo de validade estabelecida deverão ser apresentados dentro da referida validade.

7.4. A ausência ou irregularidade de qualquer documento especificado nesta cláusula implicará impedimento a contratação.

8 - VALOR E DOTAÇÃO

8.1. Pelos serviços prestados a contratada receberá, como contrapartida financeira, o valor de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos) pela hora-aula.

8.2. Do valor total serão realizadas as deduções legais, previstas em legislação específica.

8.3. Não haverá prejuízo para o profissional que, atuando em nome da contratada e na condição de atleta, possua o benefício da Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal nº 6.389/2017.

8.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis e não cabe atualização.

8.5. Os recursos necessários onerarão a dotação indicada na Cláusula Terceira da minuta do Termo de Contrato (Anexo V);

8.6. Os recursos utilizados são da Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura, do orçamento vigente, e, dotação apropriada no exercício vindouro, se o caso.

9 - PAGAMENTO

9.1. A forma de pagamento está indicada na Cláusula Sétima da minuta do Termo de Contrato (Anexo V).

10 - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

10.2. Pela execução contratual em desacordo com a descrição contida na proposta apresentada para o credenciamento, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do serviço em relação ao qual se deu a inexecução ou execução inadequada.

10.2.1. A falta da apresentação dos documentos exigíveis para a celebração do ajuste ou sua apresentação em desconformidade será recebida como recusa na contratação

10.3. Caberá ainda a penalidade de multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.3.1. Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do serviço considerado, para cada 5 (cinco) minutos de atraso, até o máximo de 20 (vinte) minutos. Ultrapassado tal limite, será considerada inexecutada a ação proposta e aplicada a penalidade prevista no item 10.3.5.

10.3.2. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.



10.3.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), devidamente comprovada, serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

10.3.3.1. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

10.3.4. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço considerado, no caso de demais descumprimentos contratuais.

10.3.5. Pela inexecução parcial será aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inexecutada.

10.3.5.1. Havendo mais de 10% (dez por cento) das atividades programadas inexecutadas, a Secretaria de Esportes e Cultura avaliará o interesse na realização das demais ações. Não havendo interesse, o caso será considerado como inexecução total.

10.4. As penalidades referidas de multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

10.4.1. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

10.5. O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados.

10.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

10.6.2. Caso a contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em vigor todas as condições deste Edital e do contrato dele decorrente.

10.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da pessoa apenada. A critério da Administração e em sendo possível o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

11 - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

11.1.1. Unilateralmente, pela Administração, quando:

11.1.1.1. Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

11.1.1.2. Ficar evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da Contratada;

11.1.1.3. Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria de Esportes e Cultura;

11.1.1.4. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria do Município;

11.1.2. Por determinação judicial;

11.1.3 A qualquer tempo, por mútuo acordo.

11.1.3.1. A rescisão de contrato poderá ser amigável, a critério da Administração, quando a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar por escrito e justificadamente à Secretaria que pretende deixar o projeto.

11.1.3.1.1. Nesta situação, a Contratada deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, supramencionado, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.1.4. Por outros motivos previstos em lei, notadamente nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.



11.2. Fica vedado a transferência parcial ou total a terceiros (subcontratação) da execução do serviço objeto do contrato, sob pena de rescisão.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão designada, conforme consta do Preâmbulo deste, ouvidas as áreas competentes, fundamentados na Lei Federal nº 8666/1993 e demais legislação aplicável.

12.2. A inscrição da proponente implica na prévia e integral concordância e sujeição às normas deste Edital, seus Anexos e contratação se o caso.

12.3. A Contratada será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades no cumprimento do objeto contratual e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Município contratante.

12.4. O credenciamento realizado e as contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

12.5. Para os fins deste edital as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

12.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e a Credenciada/Contratada.

12.7. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente às contratadas.

12.8. O Município não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela contratada para fins do cumprimento do contrato.

12.9. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, o presente Edital com seus Anexos, e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

12.10. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer dos itens do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.11. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.12. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

13 - ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial Descritivo Esportivo

Anexo II - Memorial Descritivo Cultural

Anexo III - Ficha de Inscrição

Anexo IV - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo V - Minuta de Contrato

Assis, 28 de julho de 2022.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO ESPORTIVO
Edital de Credenciamento nº 008/2022
Processo nº 112/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022

1 - OBJETO

Credenciamento e seleção de empresas jurídicas, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades esportivas, para a prestação de serviços através de instrutores nas modalidades esportivas de seu interesse, conforme abaixo mencionadas.

2 - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS / LOCAL / PERÍODO / VAGA

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Atletismo	Esporte em movimento	Estádio Tonicão	Segunda à quinta-feira (9h - 11h) Segunda à quinta-feira (14h30 - 16h30)	01	Até 80H

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Basquete 1	Esporte em movimento	Casa da Menina	Segunda (14h00 - 15h30) Quarta e sexta-feira (08h00 - 09h30)	01	Até 130H
		Praça da Prudenciana	Terça e quinta-feira (17h30 - 19h30)		
		Ginásio GEMA	Terça e quinta-feira (08h30 - 10h30)		
		Areninha	Segunda-feira (16h30 - 18h30) Sexta-feira (16h00 - 19h00) Sábado (09h00 - 12h00) - (15h00 - 18h00)		
		Emeif. Milton Rocha	Terça-feira (13h00 - 16h00) Quinta-feira (12h00 - 15h00)		
		Emeif. João de Castro	Quarta-feira (13h00 - 16h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Basquete 2 3 x 3	Esporte em movimento	Emeif. Nisia Mercadante	Segunda-feira (12h00 - 16h00)	01	Até 130H
		CECAP	Quarta-feira (08h30 - 10h30) (16h00 - 18h00)		
		Ginásio GEMA	Terça e quinta-feira (08h30 - 10h30)		
		Areninha	Segunda e quarta-feira (17h00 - 20h00) Terça e quinta-feira (17h00 - 19h00) Sábado (9h00 - 11h00) - (15h00 - 17h00)		
		S. Fernando Valey	Sexta - feira (17h00 - 18h00)		
		Emeif. João Leão	Sexta-feira (12h00 - 16h00)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Ciclismo / MTB	Esporte em movimento	Estradas Rurais e Vicinais	Segunda - quarta e sexta-feira - sábado e domingo (08h00 - 11h00) Terça-feira a sábado (17h00 - 20h00)	01	Até 130H

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Damas	Esporte em movimento	Casa das Crianças	Quarta e sexta-feira (08h30 - 10h30) Sexta-feira (14h00 - 16h00)	01	Até 100H
		Polo de Saúde Vila Progresso	Terça e quinta-feira (16h00 - 18h00)		
		CEDET	Segunda-feira (09h00 - 11h00) Quarta-feira (15h00 - 17h00)		
		Casa das Meninas	Segunda-feira (14h00 - 16h00) Terça-feira (08h30h - 10h30)		
	Esporte em movimento / Treinamento	GEMA	Segunda - quarta e sexta-feira (19h00 - 21h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Esporte Adaptado - ACD / 3ª idade	Esporte em movimento	Ginásio GEMA	Segunda e quarta-feira (08h00 - 09h30) Segunda-feira (10h00 - 12h00) Quarta-feira (17h00 - 18h30)	01	Até 100H
		Estádio Tonicão	Quarta-feira (08h30 - 10h30) Quinta-feira (14h30 - 16h30)		
		Clube São Paulo	Segunda - terça - quinta - sexta-feira (13h00 - 14h00)		
		Parque juventude (playground adaptado)	Segunda - terça - quinta - sexta-feira (13h00 - 14h00) Sexta-feira (16h00 - 18h00) Sábado (15h00 - 18h00)		
		Ecolago / Trilha	Domingo (14h00 - 17h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Esportes de Areia	Esporte em movimento	Quadra de Areia Marcelino de Souza	Segunda-quarta- sexta-feira (16h00 - 19h00) Quarta-feira (19h30 - 21h30) Terça - quinta-feira (18h00 - 21h00) Sábado (09h00 - 11h00) - (15h00 - 18h00) Domingo (09h00 - 11h00)	01	Até 100H

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futebol 1	Esporte em movimento - PV48	Marcelino de Souza	Terça e quinta-feira (08h30 - 11h00) Terça e quinta-feira (18h00 - 21h00)	01	Até 130H
	Esp. em movimento - PV48 - Treinamento	Marcelino de Souza	Terça e quinta-feira (15h00 - 17h00)		
	Esporte em movimento	Marcelino de Souza	Quarta-feira (19h00 - 21h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Campo de Futebol (UNIP)	Segunda e sexta-feira (15h30 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Casa das Crianças	Quarta-feira (14h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Parque Colinas	Sábado (08h30 - 11h30)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futebol 2	Esporte em movimento - PV48	Marcelino de Souza	Terça e quinta-feira (08h30 - 11h00) Terça e quinta-feira (18h00 - 21h00) Quarta-feira (19h00 - 21h00)	01	Até 130H
	Esp. em movimento - PV48 - Treinamento	Marcelino de Souza	Terça e quinta-feira (15h00 - 17h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Campo de Futebol (UNIP)	Segunda e sexta-feira (15h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Vila Claudia	Quarta-feira (08h30 - 11h00) - (16h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Bairro Pacaembu	Sábado (08h00 - 11h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futebol 3	Esporte em movimento - PV48	Campo de Futebol (UNESP)	Terça e quinta-feira (08h30 - 11h00) Terça e quinta-feira (15h00 - 17h30)	01	Até 130H
	Esporte em movimento - PV48	Campo - Homero Rabelo	Segunda e sexta-feira (16h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Vila Claudia	Quarta-feira (08h30 - 11h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Areninha	Quarta-feira (17h00 - 19h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Casa das Crianças	Segunda-feira (08h30 - 10h30)		
	Esporte em movimento - PV48	Parque Colinas	Sábado (08h30 - 11h30)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futebol 4	Esporte em movimento - PV48	Campo de Futebol (UNESP)	Terça e quinta-feira (08h30 - 11h00) Terça e quinta-feira (15h00 - 17h30)	01	Até 130H
	Esporte em movimento - PV48	Campo - Homero Rabelo	Segunda e sexta-feira (16h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Areninha	Quarta-feira (17h00 - 19h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Vila Claudia	Sexta-feira (16h00 - 18h00) Sexta-feira (08h00 - 10h30)		
	Esporte em movimento - PV48	Pacaembu	Sábado (08h00 - 11h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futebol 5 / Goleiros	Esporte em movimento - PV48	Campo de Futebol (UNESP)	Terça-feira (08h30 - 10h30) Terça-feira (15h00 - 17h00) Sexta-feira (08h30 - 10h30)	01	Até 130H
	Esporte em movimento - PV48	Campo - Homero Rabelo	Segunda e sexta-feira (05h30 - 17h30)		
	Esporte em movimento - PV48	Marcelino de Souza	Quinta-feira (08h00 - 10h30) Quinta-feira (15h00 - 17h30)		
	Esporte em movimento - PV48	Valverde	Segunda-quarta / sexta-feira (18h00 - 20h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Valverde	Sábado (08h30 - 11h30)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futsal 1	Esporte em movimento	Quadra Emeif João de Castro	Segunda-feira (14h00 - 15h00)	02	Até 130H
	Esporte em movimento	Quadra Casa das Meninas	Segunda-feira (16h00 - 17h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Quadra Emeif Manoel Simões	Segunda / quarta-feira (18h00 - 21h00)		
	Esporte em movimento - PV48	GEMA	Terça-feira (18h00 - 21h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif Milton Rocha	Quarta-feira (13h10 - 16h10)		
	Esporte em movimento - PV48 - Treinamento	Quadra Valverde	Sábado (08h00 - 12h00)		
	Esporte em movimento - PV48	Quadra Parque Angelo Ceola	Sexta-feira (08h30 - 10h30)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif Maria Clélia	Quinta-feira (12h30 - 15h50)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif Nisia Mercadante	Terça-feira (13h50 - 16h00)		
	Esporte em movimento - Futsal Feminino	Quadra Emeif Maria Clelia	Sexta-feira (18h00 - 20h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Futsal 2	Esporte em movimento - PV48 - Treinamento	Quadra Valverde	Segunda - sexta-feira (18h00 - 22h00) Quarta-feira (19h00 - 22h00) Sábado (08h00 - 12h00)	02	Até 130H
	Atletas do Futuro	Quadra SESI	Quarta-feira (13h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif Henrique Zolner	Terça-feira (13h30 - 15h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif João de Castro	Quinta-feira (13h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Alides Celeste	Terça - quinta-feira (18h00 - 21h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Ginástica	Esp. em movimento - Saúde e Vida	Salão CCI	Segunda - sexta-feira (08h00 - 10h00) Segunda - sexta-feira (14h00 - 16h00)	01	Até 110H
	Esp. em movimento - Saúde e Vida	Sede do Fundo Social	Terça-feira (08h00 - 10h00) Terça-feira (14h00 - 16h00)		
	Esp. em movimento - Saúde e Vida	Quadra CRAS I (Prudenciana)	Quinta-feira (08h00 - 10h00) Quinta-feira (15h00 - 17h00)		
	Esp. em movimento - Saúde e Vida	Quadra Manoel Simões	Terça-feira (18h00 - 20h00)		
	Esp. em movimento - Saúde e Vida	Quadra CRAS II (Jardim Paraná)	Quarta-feira (08h00 - 10h00) Quarta-feira (15h00 - 17h00)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Ginástica Rítmica	Esporte em movimento	Salão	Segunda - quarta-feira (14h00 - 18h15) Terça - quinta-feira (08h00 - 10h00) Terça - quinta-feira (14h00 - 18h00) Sexta-feira (14h00 - 15h00)	02	Até 110H

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Handbol 1	Esporte em movimento	Quadra Valverde	Segunda – terça-feira (13h00 - 16h00)	01	Até 110H
	Esp. em movimento / Treinamento	Quadra Valverde	Terça – quinta-feira (18h00 - 22h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif João Leão	Quarta – sexta-feira (14h00 – 16h00)		
	Esporte em movimento	Quadra Emeif Darcy Ribeiro	Segunda – quarta-feira (18h00 – 20h00)		
	Esporte em movimento	Casa da Menina	Quarta – sexta-feira (08h00 – 10h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Handbol 2	Esporte em movimento	Emeif Maria Clelia	Segunda - terça-feira (12h30 - 16:00h)	01	Até 110H
	Esp. em movimento / Treinamento	Quadra Valverde	Terça - quinta-feira (18h00 – 22h00)		
	Esporte em movimento	Emeif Nisia Mercadante	Quarta-feira (12h00 – 16h00)		
	Esporte em movimento	Casa da Menina	Quarta – sexta-feira (08h00 – 10h00)		
	Esporte em movimento	Emeif Henrique Zolner	Quinta-feira (13h00 – 15h30)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Judô	Esporte em movimento	Kolping	Segunda-feira (10h00 - 11h00) Segunda-feira (15h00 - 16h00)	01	Até 130H
	Esporte em movimento	Emeif Firmino Leandro	Segunda-feira (12h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Academia Polo de Saúde - V. Progresso	Segunda-feira (16h00 - 17h00)		
	Esporte em movimento	Casa da Menina	Terça-feira (14h30 - 16:30h)		
	Esporte em movimento	Centro Comunitário Inocoop	Terça- feira (17h30 - 19h30) Quinta-feira (17h30 - 19h30)		
	Esp. em movimento / Treinamento	Salão	Terça-feira (17h00 - 19h00) Quinta-feira (17h00 - 19h00)		
	Esporte em movimento	Emeif João Luis	Quarta-feira (12h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Espaço Cidadania	Quarta-feira (16h30 - 17h30)		
	Esporte em movimento	Emeif Mafalda	Quinta-feira (12h00 - 16h00)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Karatê	Esporte em movimento	Casa das Meninas	Segunda-feira (09h00 - 11h00) Segunda-feira (14h00 - 16h00)	01	Até 100H
	Esporte em movimento	Salão a Definir	Segunda - quarta - sexta-feira (19h00 – 22h00)		
	Esporte em movimento	Espaço Cidadania	Terça – quinta-feira (16h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Casa das Crianças	Quarta - sexta-feira (08h00 - 10h00) Quarta - sexta-feira (14h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Salão a Definir	Terça - sexta-feira (19h00 - 21h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Kickboxing	Esporte em movimento	Salão	Segunda – quarta-feira (19h00 - 21h00)	01	Até 100H
	Esporte em movimento	Casa das Meninas	Segunda-feira (09h00 - 10h00)		
	Esporte em movimento	Cras I Prudenciana	Terça e quinta-feira (08h30 - 10h00) Terça e quinta-feira (16h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Cras II Jd Paraná	Quarta-feira (14h00 - 17h00)		
	Esporte em movimento	Espaço Cidadania	Quarta - Sexta-feira - (16h30 - 18h30)		
	Esporte em movimento	Academia de Saúde - V. Progresso	Segunda-feira (16h00 - 18h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Natação	Esporte em movimento	Casa das Meninas	Segunda - Quarta - Sexta-feira (14h00 - 17h00)	01	Até 80H
	Esporte em movimento	Clube SP ACD	Segunda – terça – quarta - quinta-feira (12h00 - 14h00)		
	Esporte em movimento	Ecoparque	Sábado (09h00 - 12h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Tênis de Campo	Esporte em movimento	Quadra Corpo de Bombeiros	Segunda (07h00 - 09h00) Sábado (08h00 - 11h00)	01	Até 80H
	Esporte em movimento	Quadra a definir	Terça – quarta - quinta – sexta-feira (15h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Quadra a definir	Domingo (09h00 as 11h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Tênis de Mesa	Esp. em movimento / Treinamento	Salão / Galpão Cultural	Segunda - quarta - sexta-feira (18h00- 20h00) Terça – quinta-feira (18h00 - 21h00)	01	Até 130H
	Esporte em movimento	Salão / Galpão Cultural	Quarta - sexta-feira (15h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Salão / Galpão Cultural	Segunda – quarta – sexta-feira (20h00 - 22h00)		
	Esporte em movimento	CEDET	Segunda - quinta-feira (08h00 - 10h00) Segunda – quinta-feira (15h30 - 17h30)		



Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Vôlei 1	Esp. em movimento / Saúde e Vida	Ginásio Gema	Segunda - quarta-feira (08h00 - 09h15)	01	Até 130H
	Esp. em movimento / Atletas do Futuro	Ginásio Gema	Segunda - quarta-feira (09h20 - 10h20) Terça - quinta-feira (16h00 - 17h00)		
	Esp. em movimento / Treinamento	Ginásio Gema	Segunda - quarta - sexta-feira (15h00 - 18h00) Terça - quinta-feira (17h00 - 18h00)		
	Esporte em movimento	Parque Buracão	Terça - quinta-feira (10h00 - 12h00) Terça - quinta-feira (14h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Ginásio Gema	Sábado (11h00 - 13h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Vôlei 2	Esp. em movimento / Treinamento	Ginásio Gema	Segunda-feira (10h00 - 12h00) Segunda - quarta-feira (13h30 - 15h30) Quarta-feira (17h00 - 18h30) Sexta-feira (13h30 - 16h00)	01	Até 130H
	Esp. em movimento / Atletas do Futuro	Ginásio Gema	Terça - quinta-feira (13h30 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Marcelino de Souza	Terça - quinta-feira (16h30 - 18h30) Quarta-feira (19h30 - 22h00)		
	Esporte em movimento	Marcelino de Souza	Segunda - quarta-feira (18h00 - 21h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Xadrez	Esporte em movimento	Ginásio Gema	Segunda - sexta-feira (09h00 - 11h00)	01	Até 130H
	Esporte em movimento	Quadra Valverde	Segunda-feira (13h00 - 16h00) Quinta-feira (13h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Emeif Fimino Leandro	Terça-feira (13h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	Emeif Guiomar N. Mello	Quarta-feira (09h00 - 11h00)		
	Esporte em movimento	Emeif Mafalda Bartolomei	Quarta -feira (13h00 - 16h00)		
	Esporte em movimento	CEDET	Quinta-feira (09h00 - 11h00) Quinta-feira (16h00 - 17h30)		
	Esporte em movimento	Emeif João Luis	Sexta Feira (13h00 - 16h00)		

Modalidade Esportiva	Programas e Projetos de Atuação	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Skate	Esporte em movimento	Pista Skate Municipal – Pq Juventude	Segunda - quarta - sexta-feira (15h00 - 18h00) Sábado (15h00 - 18h00) Domingo (15h00 - 18h00)	01	Até 60H

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATLETISMO: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades básicas e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: - socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos para a iniciação/competição na modalidade, trabalhando com atletas convencionais e ACDs.



Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescentes e adultos. Estimativa de alunos atendidos: 50.

BASQUETE 1: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de Basquete e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos. Estimativa de alunos atendidos: 400 crianças.

BASQUETE 2: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de Basquete/basquete 3x3 e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos. Estimativa de alunos atendidos: 450 crianças.

CICLISMO: Realização de atividades/treinamentos de acordo com cada faixa etária, ensinando e monitorando as praticas da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação/competição na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões. Público alvo: crianças, adolescentes e adultos, na faixa etária de 7 a 17 anos. Estimativa de alunos atendidos: 100

DAMAS: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de damas e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo e aspectos cognitivos que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos cognitivos para a iniciação/competição na modalidade. Público alvo: crianças, adolescentes e adultos. Estimativa de alunos atendidos: 200.

ESPORTES ADAPTADOS- ACD / 3ª IDADE: Realização de atividades diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando e orientando os participantes. Através das atividades deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, coordenação motora e espírito esportivo.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária, promovendo a qualidade de vida. Estimativa de público atendido 60.

ESPORTES DE AREIA: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as técnicas dos esportes de areia (beach tênis, fut vôlei, e Volei de Areia) e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescentes e adultos Estimativa de alunos atendidos: 50.

FUTSAL 1: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de futsal e seus principais benefícios. Através da modalidade deveerá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.



Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças na faixa etária de 7 a 12 anos. Estimativa de alunos atendidos: 500 crianças.

FUTSAL 2: Realização de aulas/treinamentos diários das equipes que representam o município de Assis nas competições da modalidade. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos. Estimativa de atender aproximadamente 300 crianças e adolescentes.

FUTEBOL 1: Realização de aulas/treinamentos diários das equipes que representam o município de Assis nas competições da modalidade. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos. Estimativa de alunos atendidos: 250

FUTEBOL 2: Realização de aulas/treinamentos diários das equipes que representam o município de Assis nas competições da modalidade. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos. Estimativa de alunos atendidos: 250

FUTEBOL 3: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de futebol e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças na faixa etária de 7 a 13 anos. Estimativa de alunos atendidos: 300

FUTEBOL 4: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de futebol e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos para a iniciação na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças na faixa etária de 7 a 13 anos. Estimativa de alunos atendidos: 300

GINÁSTICA: Realização de aulas diárias de acordo com os polos estabelecidos, atendendo as características dos mesmos. Formação de turmas visando desenvolver em seus participantes os aspectos físicos, sociais, mentais e cognitivos.

Através disso a modalidade de ginástica contribuiu para melhorar em seus participantes a sensação de relaxamento, bem estar, saúde mental, autoestima, condicionamento físico, auxiliando nos cuidados com a saúde. Estimativa de público 350.



GINÁSTICA RÍTMICA: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de Ginástica Rítmica e seus principais benefícios, e através dele mostrar as diversas manifestações que a modalidade apresenta. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, equilíbrio, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos. Estimativa de atender aproximadamente 50 crianças e adolescentes.

HANDEBOL 1: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade /treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescentes e adultos. Estimativa aproximada de 350 crianças, adolescentes e adultos, a serem atendidos.

HANDEBOL 2: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade / treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade, força e resistência que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos e táticos necessários para competir na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças , adolescentese adultos. Estimativa aproximada de 350 crianças, adolescentes e adultos, a serem atendidos.

JUDÔ: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade / treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, força, técnicas de defesa pessoal, fortalecer o corpo, o físico e a mente de forma integrada.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescentese adultos. Estimativa de 250 crianças, adolescentes e adultos, a serem atendidos.

KARATÊ: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade / treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, força, técnicas de defesa pessoal, fortalecer o corpo, o físico e a mente de forma integrada.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças , adolescentese adultos. Estimativa de atender aproximadamente 200 crianças, adolescentes e adultos.

KICKBOXING: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade / treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, força, técnicas de defesa pessoal, fortalecer o corpo, o físico e a mente de forma integrada.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescentese adultos. Estimativa de atender aproximadamente 200 crianças, adolescentes e adultos.



SKATE: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de Skate e seus principais benefícios. Através da modalidade deverá desenvolver: socialização, espírito esportivo, coordenação motora, velocidade e força que são itens fundamentais para desenvolver os aspectos técnicos para a iniciação na modalidade. As reações iniciais de iniciantes são relações motoras e todos os dados conceituais e perceptivos futuros estão baseados, em parte, nessas reações iniciais. Quanto mais experiências de aprendizado motor e perceptivo tiverem as crianças, sob o controle, manuseio e manobras sobre o skate, maior a oportunidade de que elas façam essa combinação e desenvolvam certa plasticidade de reação. Estimativa de 100 crianças e adolescentes, a serem atendidos.

TÊNIS CAMPO: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade/ treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, força e técnicas necessárias para o desenvolvimento na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescência e adultos. Estimativa de atender aproximadamente 30 crianças, adolescentes e adultos.

TÊNIS DE MESA: Realização de aulas de iniciação e formação na modalidade/ treinamentos das equipes que representam o município de Assis nas competições. Através da modalidade deverá desenvolver: noções de trabalho em equipe, socialização, espírito esportivo, coordenação motora, força e técnicas necessárias para o desenvolvimento na modalidade.

Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, Público alvo: crianças, adolescência e adultos. Estimativa de atender aproximadamente 150 crianças, adolescentes e adultos.

NOTA: Para as modalidades esportivas, exceto na modalidade de artes marciais. Será exigido, no momento da formalização do Termo de Contrato, o registro do profissional instrutor junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF/SP.

As empresas credenciadas e contempladas em suas respectivas modalidades deverão garantir que os profissionais que vão atuar nos projetos e programas esportivos comprovem através de cursos específicos (certificados) da modalidade que possuem conhecimento para atuar.

As empresas credenciadas e contempladas deverão garantir que os profissionais estejam devidamente credenciados e regularizados pelo Conselho Regional de Educação Física. (CREF) exceto nos esportes de luta (judô, karatê, kikkboxing) e skate.

Os projetos e programas serão desenvolvidos conforme demonstrativo das modalidades Esportivas, nos locais onde a Secretaria Municipal de Esportes de Assis atua com suas atividades, podendo ser realizada ainda em parques, praças e parcerias (onde não existe o espaço físico adequado para realização da modalidade).

As aulas, treinamentos e atividades deverão contemplar atividades físicas que possam incentivar e oportunizar a população a prática esportiva, visando seu bem-estar físico e mental, bem como a socialização entre os participantes.

As modalidades esportivas poderão contar com a participação de público que não possua conhecimento prévio específico, acolhendo e ensinando a convivência entre as pessoas com formações e conhecimentos diversos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O credenciamento será válido pelo período de até 1 (um) ano contado da data da publicação da homologação, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, O contrato que vier a ser formalizado terá vigência de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período havendo interesse da Administração, inclusive no preenchimento de novas vagas, observada, nesta hipótese, a ordem de classificação e a proporcionalidade das modalidades, ou não sendo possível a proporcionalidade mediante sorteio da modalidade.



As empresas credenciadas serão convocadas para contratação, obedecendo a ordem de classificação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, observadas as vagas citadas neste Memorial Descritivo, bem assim outras que eventualmente venham a ser criadas no interesse da Administração durante o prazo de validade do credenciamento.

O credenciamento não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade da administração pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, não garantindo, portanto, a qualquer proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela Administração.

O descredenciamento poderá ocorrer por pedido do interessado, mediante notificação dirigida à Secretaria à qual a empresa a ser contratada esteja subordinada, ou pela Administração na hipótese de superveniência de fato que o justifique, devidamente motivado, nos termos da legislação aplicável.

Será designado pela Administração um (a) gestor (a) para acompanhamento e supervisão dos prestadores de serviços.

Como estratégias para acompanhamento, utilizaremos instrumentos para avaliar os beneficiados:

- Ficha de acompanhamento de turmas;
- Supervisão do Profissional;
- Entrevistas e questionários com os alunos;
- Reuniões;
- Diagnóstico Participativo;
- Visitas técnicas;
- Produção de relatório durante o processo de execução do projeto.
- Registro fotográfico.

Os locais e projetos indicados, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.

Em caso de Situação de Calamidade ou Emergência, as aulas poderão ser ministradas on-line por meio de informatização, devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

.....
CESAR AUGUSTO NUNES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO CULTURAL Edital de Credenciamento nº 008/2022 Inexigibilidade nº 009/2022 - Processo nº 112/2022

1 – DO OBJETO

Objetivo Geral: Credenciamento e seleção de empresas jurídicas, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades culturais, para a prestação de serviços através de instrutores para aulas de capoeira, canto coral, circo, dança, balé, música e museologia de seu interesse, conforme abaixo mencionadas.

Projeto Orquestra Municipal - Projeto que agrega crianças, jovens e adultos para apresentações públicas. Trabalhar a integração, interação, sociabilidade, companheirismo e trabalho de equipe. O aluno terá a oportunidade de colocar em prática aquilo que ele vem aprendendo no decorrer das aulas diárias. - Proporcionar o aprendizado musical gratuito; - Diversidade cultural; - Direito de todos à Arte e à Cultura; - Democratização das estâncias de formulação das políticas culturais; - Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais.

Projeto Banda Municipal - Projeto Música na Praça - Propagar a música erudita e popular de qualidade nos diversos bairros do município (praças) e eventos culturais;

2 - DA MODALIDADE CULTURAL

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Balé	Teatro Municipal	Conforme demanda	01	Até 160H
	Casa Kolping	Terças e quintas feiras das 9h30 às 11h30;		
	CAPS I	Terças e quartas feiras das 8 às 9h00;		

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Canto Coral	Escolas Estaduais	Conforme demanda	01	Até 100H
	Escola Municipal de Música	Sextas-feiras das 19h00 às 21h00		

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Circo	Emeif Milton Rocha	Segundas, terças e quintas-feiras das 12h30 às 16h30;	01	Até 160H
	Casa Kolping	Quartas-feiras das 9h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h30		
	Academia Saúde	Quintas-feiras das 10h00 às 11h00 e sextas-feiras das 16h00 às 17h00		
	CRAS4	Quintas-feiras das 17h00 às 19h00		
	Casa da Criança	Sextas-feiras das 9h00 às 10hs e das 14h00 às 15h00		



Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Capoeira	CRAS 1	Segundas-feiras das 8h00 às 9h00	01	Até 160H
	Casa da Crianças	Terças-feiras das 9h00 às 10h00 e das 14h00 às 15h00		
	EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei	Segunda e quarta-feira das 12h30 às 16h30		
	CCI	Quartas-feiras das 9h00 às 10h00 e Quintas-feiras das 14h00 às 15h00		
	Academia de Saúde	Quartas – feiras 17h00 às 19h00		
	UNESP	Terças e Quintas-feiras das 17h00 às 19h00		
	Casa de Menina	Quintas-feiras das 9h00 às 10h00		
	Projeto SIM ao Deficiente	Sextas-feiras das 9h00 às 10h00 e das 14h00 as 15h00		
	CRAS 4	Sextas-feiras das 17h00 às 19h00		

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor da Dança (Ritmos/Hits Dance)	Casa da Menina	Segundas e quintas-feiras das 9h00 às 10hs e quintas-feiras das 16h00 às 17h00	01	Até 100H
	Casa da Crianças	Terças-feiras das 8h00 às 10h00 e das 13h00 às 14h00		
	EMEF Maria Clélia de Oliveira Vallim	Segunda e quarta-feira das 12h30 as 16h30		
	CRAS4	Quartas-feiras das 17h00 às 19h00		
	GEMA	Quintas-feiras das 19h00 às 21h00		
	CRAS1	Sextas-feiras das 8h00 às 10h00		

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor de Dança (Breaking)	Diversos	Conforme demanda	01	Até 100H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor de Dança (Flashback)	Diversos	Conforme demanda	01	Até 100H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor Musical (Assist. de Orquestra e Org. Geral)	Escola Municipal de Música	Conforme demanda	01	Até 200H



Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor Musical de Cordas (Viola)	Escola Municipal de Música	Terças-feiras das 9h00 às 21h00	01	Até 100H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor Musical de Cordas (Violino, Violoncelo)	Escola Municipal de Música	De segundas às quartas-feiras das 10h00 às 22h00	01	Até 160H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Regente Musical	Escola Municipal de Música	Conforme demanda	01	Até 200H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor Musical Sopros	EMEIF Maria José Silva Valverde	De segundas às quartas-feiras das 10h00 às 22h00	01	Até 120H
	Escola Municipal de Música	Conforme demanda		

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Instrutor de Percussão e Bateria	Escola Municipal de Música	Conforme a demanda	01	Até 150H
	Escolas Estaduais e Municipais	Conforme a demanda	01	Até 100H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Museólogo	Casa de Taipa, Espaço da Memória e MAPA	Conforme a demanda	01	Até 120H
	Casa de Taipa, Espaço da Memória e MAPA	Conforme a demanda	01	Até 200H

Modalidade	Local	Dias e Horários	Vaga	Qte H/A
Teatro	Escola Municipais e Cras1	Conforme demanda	01	Até 120H

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Balé: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades de balé e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que o balé apresenta, tais como: Atividades preparatórias com aquecimento, movimentos de fortalecimento, pequenos alongamentos, de acordo com cada faixa etária; trabalho técnico, consciência corporal, aumento de aptidões, promover a qualidade e variedade dos movimentos, repetições fundamentadas e moderadas, sem cansar os alunos e perder tempo, composições coreográficas e relaxamentos. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiência.



Canto Coral: Realização de aulas específicas para formação de corais em grupos, através de orientações técnicas e regência. Cronograma: ensino das técnicas básicas como afinação, empostação, percepção musical, solfejo, postura e orientações para cantar em grupo, através do Canto Coral. Desenvolvimento das técnicas de aquecimento vocal, práticas em grupo, uso da voz de forma correta, através da formação de corais para apresentação em público. O professor(a) orientará os alunos sobre os conhecimentos teóricos e práticos, quanto às técnicas do Canto Coral. Público alvo: Adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Capoeira: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando a capoeira e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que a capoeira apresenta, tais como: Maculelê, Samba de Roda, Frevo (estilos e danças que resgatam o folclore brasileiro e de origem afro brasileira) e rodas. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Circo: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades circenses e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que o circo apresenta, tais como: desenvolvimento de atividades físicas adequadas às diferentes faixas etárias, malabarismo, espetáculos cênicos, equilíbrio, acrobacias com cordas e outros. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Instrutor de Dança (Hits/Ritmos) - Acessibilidade às danças urbanas, conhecidas como danças de rua, a desenvolver hábitos de trabalho em equipe e de coordenação motora, relaxamento, criação de mecanismos que combatam o sedentarismo e auxiliem no desenvolvimento psicomotor e social dos participantes. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiências.

Instrutor de Dança (Break Dance) - Consiste em praticamente se dançar em movimentos circulares de acordo com ritmo da música, logicamente com as mãos e pés no chão ao mesmo tempo. As batidas mais usadas no breaking são as de Hip Hop, Funk, Soul, Jazz e até mesmo um pouco do ritmo latino Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Instrutor de Dança (Flashback) – Realização de aulas de dança específica para os anos 70, 80 e 90, entre outros, com técnicas dos “passinhos” e movimentos característicos de cada década e estilos diferenciados. As aulas serão efetuadas com atendimento de grupos e individualmente, acompanhando e suprimindo as dificuldades de cada participante nos seus diversos estágios de evolução. A dança “flashback” permite o desenvolvimento do corpo e da mente, além de promover a socialização dos participantes com atividades e apresentações nos locais públicos e locais de ensaios. Público alvo: adultos, podendo participar o público adolescente e idoso, interessados no aprendizado desse estilo de dança.

Música - (Instrutor Musical de cordas-violino, viola, violoncelo). Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades musicais e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que a música apresenta; Cronograma: ensino prático e teórico da música, leituras rítmicas (Pozzoli) e melódicas através de métodos destacados, que promovam o aprendizado musical. O professor deve apresentar boa didática na transmissão dos conhecimentos e desenvolver os alunos na execução do repertório proposto pelo regente; técnicas de leitura musical e métodos progressivos de acordo com o avanço de cada aluno, educar os alunos quanto a manutenção e uso dos instrumentos, aulas individuais e em grupo. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiência;

Música - (Instrutor Musical de instrumentos de sopros-trompete, trombone, sax, clarinete, etc...). Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades musicais e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que a música apresenta; Cronograma: ensino prático e teórico da música, leituras rítmicas (Pozzoli) e melódicas através de métodos destacados, que promovam o aprendizado musical. O professor deve apresentar boa didática na transmissão dos conhecimentos e desenvolver os alunos na execução do repertório proposto pelo regente; técnicas de leitura e instrumental, métodos progressivos de acordo com o avanço de cada aluno, educar os alunos quanto a manutenção e uso dos instrumentos, aulas individuais e em grupo. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências.

Música - Instrutor Musical de instrumentos de percussão e bateria - Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando as atividades musicais e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que a música apresenta; Cronograma: ensino prático e teórico da música; leituras rítmicas (Pozzoli) e melódicas através de métodos destacados, que promovam o aprendizado musical. O professor deve apresentar boa didática na transmissão dos conhecimentos e desenvolver os alunos na execução do repertório proposto pelo regente; técnicas de leitura instrumental



métodos progressivos de acordo com o avanço de cada aluno, educar os alunos quanto a manutenção e uso dos instrumentos, aulas individuais e em grupo e formação de grupos de percussão. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiências.

Música - Assistente de Orquestra e Organização Geral dos cursos de música junto aos instrutores e alunos; elaboração dos horários de ensaios, aulas e organização de salas e limpeza dos locais, atendimento dos pais e alunos e público interessado. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiências.

Música - (Regente Musical): Condução dos ensaios e organização de aulas com conexão e sincronia entre todos os cursos de música, para melhor desempenho dos alunos e instrutores; elaboração do repertório didático e organização geral dos ensaios; acompanhamento do desenvolvimento dos cursos e dos instrutores musicais.

Museólogo - Profissional para acompanhamento e organização de manutenção de acervos, exposições, orientação e realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito municipal e regional e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar, executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus, coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico, realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem assim sua autenticidade, a identificação dos espaços e dos conjuntos patrimoniais sob a guarda dos museus, a identificação dos públicos a quem se destina o trabalho dos museus e detalhamento dos Programas.

Teatro - Realização de aulas diárias, com metodologia e didática de acordo com cada faixa etária, iniciando e instrumentalizando o aluno ao universo das Artes Cênicas, apresentando-o várias linguagens e áreas de conhecimento, tais como Interpretação, Improvisação, História da Arte e, subseqüentemente, do Teatro, Através de exercícios práticos e teóricos, levando o aluno-ator ao estudo e desenvolvimento de suas habilidades, preparando-se e instrumentalizando-se para subir ao palco com conhecimento, precisão e técnica. Público alvo: crianças, adolescentes adultos, idosos e pessoas com deficiências;

O credenciamento será válido pelo período de até 1 (um) ano contado da data da publicação da homologação, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O contrato que vier a ser formalizado terá vigência de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, havendo interesse da Administração, inclusive no preenchimento de novas vagas, observada, nesta hipótese, a ordem de classificação e a proporcionalidade das modalidades, ou não sendo possível a proporcionalidade mediante sorteio da modalidade.

As empresas credenciadas serão convocadas para contratação, obedecendo a ordem de classificação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, observadas as vagas citadas neste Memorial Descritivo, bem assim outras que eventualmente venham a ser criadas no interesse da Administração durante o prazo de validade do credenciamento.

O credenciamento não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade da administração pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, não garantindo, portanto, a qualquer proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela Administração.

O descredenciamento poderá ocorrer por pedido do interessado, mediante notificação dirigida à Secretaria à qual a empresa a ser contratada esteja subordinada, ou pela Administração na hipótese de superveniência de fato que o justifique, devidamente motivado, nos termos da legislação aplicável.

Será designado pela Administração um (a) gestor (a) para acompanhamento e supervisão dos prestadores de serviços.

Como estratégias para acompanhamento, utilizaremos instrumentos para avaliar os beneficiados:

- Ficha de acompanhamento de turmas e relatórios específicos;
- Supervisão do Profissional;
- Entrevistas e questionários com os alunos;
- Reuniões;
- Diagnóstico Participativo;
- Visitas técnicas;
- Produção de relatório durante o processo de execução do projeto.
- Registro fotográfico.

EMERSON CARLOS GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Credenciamento nº ____/2022
Processo nº ____/2022

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:
Telefone:	Celular:

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público referenciado declarando, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no referido Edital e seus anexos e que:

- aceitamos prestar os serviços pelo valor constante do Ato convocatório;
- nossos colaboradores, sócios e/ou diretores não ocupam Cargo, Função ou de Assessoramento junto ao Município de Assis/SP;
- estamos cientes que o credenciamento da empresa e possível seleção não irá gerar direito subjetivo à efetiva contratação e que são verdadeiras todas as informações contidas neste formulário de inscrição.

Requeremos o credenciamento para a(s) modalidade(s) de

Quantidade de Horas

....., de de 2022.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. “Judith de Oliveira Garcez”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av. nº, na cidade de, Estado de, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr.(^a), portador(a) do RG nº, interessada em participar do Chamamento Público nº/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Assis, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de 2022.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO V (Minuta)

TERMO DE CONTRATO nº

PROCESSO nº

PREAMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor, possuidor do RG nº e do CPF nº, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua/Av. no município de/....., doravante denominada CONTRATADA, no ato representada pelo(a) Senhor(a), possuidor(a) do RG nº e do CPF nº, na qualidade de credenciada através do Processo de Chamamento Público nº/2022 - Processo nº/2022, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a contratação descrita na cláusula primeira deste, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de instrutor(a) de (preencher conforme modalidade), direcionada aos, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste, e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

1.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário de hora efetivamente trabalhada.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as informações relacionadas com a forma de prestação do serviço estão dispostas no Anexo I - Memorial Descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante, sem que a elas se limitem:

3.1.1. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

3.1.2. Pagar a contratada os valores pactuados, nas datas avençadas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. À Contratada compete executar os serviços, na forma proposta e classificada, de acordo com as condições estabelecidas, devendo ainda, através de seu(s) colaborador(es):

4.1.1. assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

4.1.2. sensibilizar os participantes para as atividades;

4.1.3. desenvolver as atividades elaboradas de acordo com as diretrizes que serão fixadas no decorrer do processo;

4.1.4. auxiliar na organização, distribuição e recolhimento dos materiais, quando for o caso, zelando pela integridade dos mesmos;

4.1.5. zelar e manter o prédio, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas com qualidade;

4.1.6. zelar pelo imóvel e mobiliário municipal, quando for o caso, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento;

4.1.7. auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;



- 4.1.8. ser assíduo e pontual;
- 4.1.9. submeter-se às reuniões de planejamento junto à Secretaria de Esportes e Cultura.
- 4.1.10. Manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas por ocasião do credenciamento e da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A assinatura do contrato é a ordem de serviço para a contratada.

5.2. Poderá ser prorrogado por uma única vez, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO

6.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$. (.....), considerando o valor de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) por hora aula efetivamente realizada, totalizando máximo de ... (.....) horas/mês e o prazo do ajuste.

6.2. O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor à Contratada, seja a que título for.

6.2.1. O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

6.3. Em caso de prorrogação contratual, conforme previsão contida do item 5.2 deste, o valor da hora aula será reajustada pelo IPCA-IBGE.

6.4. Os recursos necessários ao atendimento da despesa irão onerar as dotações orçamentárias abaixo indicadas, do Tesouro Municipal (ou de origem de Convênio firmado com), do orçamento vigente, reservado através da Nota de Empenho nº (e de dotação apropriada no exercício vingueiro, se o caso).

.....
.....

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, efetuado no quinto dia útil após o mês vencido.

7.2. A Contratada deverá abrir conta bancária própria e única, em instituição financeira oficial, para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.

7.3. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa diária em favor da contratada na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITADA - PENALIDADES

8.1. Quando passível de penalização, serão aplicáveis as sanções previstas na Seção V da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou,

b) manifestação da Unidade, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.2. Ocorrendo inexecução da atividade contratada ou, ainda, pela sua execução em desacordo com a descrição contida na proposta apresentada para o credenciamento, a Contratada estará sujeita a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do serviço em relação ao qual se deu a inexecução ou execução inadequada.

8.3. Caberá ainda penalidades, nas seguintes hipóteses e percentuais:

8.3.1. Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos, multa no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do serviço considerado, para cada 5 (cinco) minutos de atraso, até o máximo de 20 (vinte) minutos. Ultrapassado tal limite, será considerada inexecutada a ação proposta e aplicada a penalidade prevista no item 8.3.6.

8.3.2. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

8.3.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), devidamente comprovada, serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.



8.3.3.1. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.

8.3.4. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço considerado, no caso de demais descumprimentos contratuais.

8.3.5. Pela inexecução parcial será aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inexecutada.

8.3.6. Pela inexecução total será aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho.

8.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, sendo independentes, de forma que a aplicação de uma não exclui as demais.

8.5. Ao procedimento para aplicação de penalidades será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados.

8.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em vigor todas as condições deste contrato e do Edital que o precedeu.

8.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A critério da Administração e em sendo possível o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

9.1.1. Unilateralmente, pela Administração, quando:

9.1.1.1. houver inadimplência de cláusulas contratuais;

9.1.1.2. ficar evidenciada a incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

9.1.1.3. ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria responsável;

9.1.1.4. os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria responsável;

9.1.2. Por determinação judicial;

9.1.3. A qualquer tempo, por mútuo acordo.

9.1.3.1. A rescisão de contrato será amigável quando a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar por escrito e justificadamente à Secretaria à qual presta o serviço, que pretende deixar o projeto.

9.1.3.1. Nesta situação, a contratada deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, supramencionado, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

9.1.4. Por outros motivos previstos em lei, notadamente nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica vedada a subcontratação a terceiros, da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos à Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura.

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5. A Contratada será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.6. A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

10.7. Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.



10.8. A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e a Contratada ou seus colaboradores.

10.9. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente à contratada.

10.10. A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela contratada para fins do cumprimento deste contrato.

10.11. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.12. É parte integrante do presente, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento, nº/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Assis

“Paco Municipal Profª Judith de Oliveira” Garcez”

“ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO”

Ref: Processo nº 112/2022
Chamada Publica nº 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES (AS).

No dia 02 de setembro de 2022 as 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através do Decreto nº 8.718, de 17 de março de 2022, no Teatro Municipal Enzo Ticineli, Rua Floriano Peixoto, nº 757, com a presença dos membros JOSÉ CARLOS MUNIZ, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, e LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO, sob a presidência do primeiro nomeado, para dar início ao sorteio referente a CHAMADA PÚBLICA em epígrafe.

Decorrente dos trabalhos, foram registrados:

1 – EMPRESAS CONCORRENTES AO SORTEIO:

MODALIDADES ESPORTIVAS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Atletismo	1	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Maria Rita Spinoza – 33603365852
Basquete 1	1	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810• Wilson Carlos Azarias - 01742750990
Basquete 2 – 3 x 3	1	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810• Wilson Carlos Azarias - 01742750990
Ciclismo MTB	1	<ul style="list-style-type: none">• João Fernando de Maio – 07889207824• Paulo Antunes Junior – Me





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 8

Damas	1	<ul style="list-style-type: none">• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Nadim Yehia Naufal – 22468024826
Esportes Adaptado	1	<ul style="list-style-type: none">• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
Esportes de Areia	1	<ul style="list-style-type: none">• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 1	1	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 2	1	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 3	1	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Edson Fernando da Silva – 08223296896• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 9

Futebol 4	1	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 5 Goleiros	1	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
Futsal 1	2	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futsal 2	2	<ul style="list-style-type: none">• Américo Ribeiro Filho – 60152630830• Carlos F. dos Santos• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875• Eduardo de Lima – 29401726841• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873• Marcio Correia dos Santos – 11077488874• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Handebol 1	1	<ul style="list-style-type: none">• Eduardo de Lima – 29401726841• Maria Angelica Gonçalves – 28617919850• Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Handebol 2	1	<ul style="list-style-type: none">• Eduardo de Lima – 29401726841• Maria Angelica Gonçalves – 28617919850• Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Natação	1	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858• Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985• Maria Rita Spinoza – 33603365852
Tênis de Mesa	1	<ul style="list-style-type: none">• Basilio Fernando Pereira de Oliveira – 64210766100• Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 10

Vôlei 1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me. • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Vôlei 2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandre Maciel de Souza – 19762894839 • Américo Ribeiro Filho – 60152630830 • Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858 • Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875 • Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840 • Eduardo de Lima – 29401726841 • Joseara Bertolucci Alves – 28593768873 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874 • Maria Rita Spinoza – 33603365852 • Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me. • Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807 • Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Xadrez	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiane Aparecida Meira – 11075099803 • Marcio Correia dos Santos – 11077488874

MODALIDADES CULTURAIS	QTDE VAGAS	EMPRESAS
Balé	1	<ul style="list-style-type: none"> • Caroline Ferreira Martins – 45154866835 • Isabelly de Castro Boffi – 46015059842 • Julia Daniel Borges da Fonseca – 393677370
Capoeira	1	<ul style="list-style-type: none"> • Alan Zacarias da Silva – 34622685892 • Alexandre Gebim Mantovani – 43525509812
Instrutor de Dança (Breaking)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Leonardo Rodrigues Magro – 41946834807
Instrutor de Dança (Flashback)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano Ricardo Borges – 3991433844 • Rosinaldo Aquino de Souza – 20657610836
Teatro	1	<ul style="list-style-type: none"> • Bruna Beatriz da Rocha Guerra - 40716523817 • Bruno Garcia Ferreira Machado - 41149484810 • Emerson Paião – 15877966863 • Viviane Santana de O. Coutinho 10318497778

2 - DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Após a realização de sorteio para a definição da ordem de classificação do após efetuada o sorteio, temos:

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 11

MODALIDADES ESPORTIVAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
Atletismo	1	1ª	• Maria Rita Spinoza - 33603365852
		2ª	• Carlos Alberto Arantes da Silva - 41214713858
		3ª	• Marcio Correia dos Santos - 11077488874
Basquete 1	1	1ª	• Diego Fernando Alves de Lara - 30186132875
		2ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza - 38828908866
		3ª	• Larissa de Oliveira Belloti - 04692264985
		4ª	• Eduardo de Lima - 29401726841
		5ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		6ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		7ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		8ª	• Wilson Carlos Azarias - 01742750990
		9ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		10ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
Basquete 2 3 x 3	1	1ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		2ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		3ª	• Larissa de Oliveira Belloti - 04692264985
		4ª	• Wilson Carlos Azarias - 01742750990
		5ª	• Diego Fernando Alves de Lara - 30186132875
		6ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza - 38828908866
		7ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		8ª	• Eduardo de Lima - 29401726841
Ciclismo MTB	1	1ª	• João Fernando de Maio – 07889207824
		2ª	• Paulo Antunes Junior – Me
Damas	1	1ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		2ª	• Nadim Yehia Naufal – 22468024826
Esportes Adpatados	1	1ª	• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840
		2ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		3ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		4ª	• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839
Esportes de Areia	1	1ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		2ª	• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839
		3ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		4ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		5ª	• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840
		6ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		7ª	• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807
		8ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		9ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		10ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		11ª	• Carlos F. dos Santos
Futebol 1	1	1ª	• Carlos F. dos Santos
		2ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		3ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		4ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 12

		5ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		6ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		7ª	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		8ª	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
		9ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		10ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
Futebol 2	1	1ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		2ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		3ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		4ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		5ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		6ª	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		7ª	• Carlos F. dos Santos
		8ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		9ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		10ª	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
Futebol 3	1	1ª	• Edson Fernando da Silva – 08223296896
		2ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		3ª	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		4ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		5ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		6ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		7ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		8ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		9ª	• Carlos F. dos Santos
		10ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		11ª	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
Futebol 4	1	1ª	• Julio Cesar Marcondes de Mattos – 26474690836
		2ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		3ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		4ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		5ª	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
		6ª	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		7ª	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		8ª	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		9ª	• Carlos F. dos Santos
		10ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Futebol 5 Goleiros	1	1ª	• Eduardo de Lima – 29401726841
		2ª	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
		3ª	• Carlos F. dos Santos
		4ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		5ª	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		6ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
Futsal 1	2	1ª	• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807
		2ª	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		3ª	• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
		4ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		5ª	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/confirmar> e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 13

		6 ^a	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
		7 ^a	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		8 ^a	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		9 ^a	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		10 ^a	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		11 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
		12 ^a	• Carlos F. dos Santos
Futsal 2	2	1 ^a	• Carlos F. dos Santos
		2 ^a	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		3 ^a	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		4 ^a	• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807
		5 ^a	• Ricardo Martins de Oliveira – 30264720857
		6 ^a	• Cássia Aparecida Roberto Virgulino - 29655308863
		7 ^a	• Carlos Matheus Pereira de Souza – 38828908866
		8 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
		9 ^a	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		10 ^a	• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
		11 ^a	• Felipe Ranieri Romão Santana – 38893958805
		12 ^a	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
Handebol 1	1	1 ^a	• Maria Angelica Gonçalves – 28617919850
		2 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
		3 ^a	• Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
Handebol 2	1	1 ^a	• Maria Angelica Gonçalves – 28617919850
		2 ^a	• Paulo Cesar Gandolfo Joaquim – 29264624848
		3 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
Natação	1	1 ^a	• Maria Rita Spinoza – 33603365852
		2 ^a	• Larissa de Oliveira Belloti – 04692264985
		3 ^a	• Carlos Alberto Arantes da Silva – 41214713858
Tênis de Mesa	1	1 ^a	• Basilio Fernando Pereira de Oliveira – 64210766100
		2 ^a	• Nova - Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.
Vôlei 1	1	1 ^a	• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839
		2 ^a	• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
		3 ^a	• Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.
		4 ^a	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		5 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
		6 ^a	• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807
		7 ^a	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
		8 ^a	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		9 ^a	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		10 ^a	• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840
Vôlei 2		1 ^a	• Ricardo Nazareno Nogueira Alves – 26693626807
		2 ^a	• Rinaldo Gabriel Neves – 08566967810
		3 ^a	• Maria Rita Spinoza – 33603365852
		4 ^a	• Alexandre Maciel de Souza – 19762894839
		5 ^a	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874
		6 ^a	• Diego Fernando Alves de Lara – 30186132875
		7 ^a	• Eduardo de Lima – 29401726841
		8 ^a	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.gov.br/confirmar> e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de setembro de 2022

Ano XVIII - Edição Nº 3546

Página 14

		9ª	• Joseara Bertolucci Alves – 28593768873
		10ª	• Ednelson Ricardo Lameu – 21520589840
		11ª	• Nova – Soluções em Saúde e Esportes Ltda – Me.
		12ª	• Américo Ribeiro Filho – 60152630830
Xadrez	1	1ª	• Cristiane Aparecida Meira – 11075099803
		2ª	• Marcio Correia dos Santos – 11077488874

MODALIDADES CULTURAIS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
Balé	1	1ª	• Isabelly de Castro Boffi – 46015059842
		2ª	• Julia Daniel Borges da Fonseca – 393677370
		3ª	• Caroline Ferreira Martins – 45154866835
Capoeira	1	1ª	• Alan Zacarias da Silva – 34622685892
		2ª	• Alexandre Gebim Mantovani – 43525509812
Instrutor de Dança (Breaking)	1	1ª	• Leonardo Rodrigues Magro – 41946834807
		2ª	• Cristiano Ricardo Borges – 3991433844
Instrutor de Dança (Flashback)	1	1ª	• Cristiano Ricardo Borges – 3991433844
		2ª	• Rosinaldo Aquino de Souza – 20657610836
Teatro	1	1ª	• Bruno Garcia Ferreira Machado - 41149484810
		2ª	• Bruna Beatriz da Rocha Guerra - 40716523817
		3ª	• Emerson Paião – 15877966863
		4ª	• Viviane Santana de O. Coutinho 10318497778

3 - FINALIZAÇÕES:

3.1 - Nada mais a ser registrado, a Comissão declara encerrada a reunião, lavrando a presente ata a qual vai por todos assinadas.

4 - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

.....
JOSÉ CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

.....
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
MEMBRO

.....
LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO
MEMBRO

TRAMITAÇÃO Nº 286099 - REQ 391/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contfmr_assinatura e informe o código 44FF-A173-50BB-0D06

